



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lapão

segunda-feira, 20 de outubro de 2014

Ano I - Edição nº 00118 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lapão publica



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14C0E82F78EAC9704933AD7A27CA67F1

Prefeitura Municipal de Lapão

SUMÁRIO

- Aviso de Credenciamento Nº. 019/2014
- Extratos de Contrato
- Decreto Nº 145, de 17 de Outubro de 2014.
Decreto Nº 146, de 20 de Outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Lapão

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ Nº 13.891.528/0001-40

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 019/2014

Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviços de consultas médicas especializadas, plantonista e procedimentos cirúrgicos; **Período de Recebimento de Propostas:** a partir de 20 de outubro de 2014; **Local de Entrega e maiores**

Informações: Prefeitura Municipal de Lapão, Avenida Justiniano de Castro Dourado, 135, Bloco B, Centro Administrativo, Lapão Bahia, 20/10/2014. Ivanilson Carvalho Rocha – Pres. da CPL.

Prefeitura Municipal de Lapão

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento Nº 014/2014 – Contrato nº 511/14. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratada: **BIANCA DOS SANTOS BRAZ, CNPJ nº 17.414.912/0001-02**. Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídica para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos das diversas secretarias municipais. Valor de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais) em parcelas mensais de acordo com os serviços efetivamente realizados. Vigência do contrato: 01/10/2014 á 31/12/2014 – Lapão – BA, 20/10/2014 – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento Nº 014/2014 – Contrato nº 512/14. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratada: **GARAGEM AUTO CENTER SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.610.158/0001-62**. Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídica para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos das diversas secretarias municipais. Valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais) em parcelas mensais de acordo com os serviços efetivamente realizados. Vigência do contrato: 01/10/2014 á 31/12/2014 – Lapão – BA, 20/10/2014 – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento Nº 014/2014 – Contrato nº 513/14. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratada: **MECÂNICA LAPÃO, CNPJ nº 96.796.487/0001-30**. Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídica para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos das diversas secretarias municipais. Valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) em parcelas mensais de acordo com os serviços efetivamente realizados. Vigência do contrato: 01/10/2014 á 31/12/2014 – Lapão – BA, 20/10/2014 – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento Nº 014/2014 – Contrato nº 514/14. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratada: **PEÇA FACIL VEÍCULOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 34.301.044/0001-73**. Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídica para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos das diversas secretarias municipais. Valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) em parcelas mensais de acordo com os serviços efetivamente realizados. Vigência do contrato: 01/10/2014 á 31/12/2014 – Lapão – BA, 20/10/2014 – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2014 CONTRATO Nº523/2014 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** **PLATAFORMA E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 01.386.148/0001-79 Objeto: contratação de empresa para locação de toldos, palco e banheiros químicos para atender a semana de arte e cultura no distrito de Tanquinho entre os dias 17,18 e 19 de outubro. **Valor de:** R\$ 7.701,00(sete mil setecentos e um real) de acordo com a prestação dos serviços. **Vigência do contrato:** 17/10/2014 á 20/10/2014. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Lapão

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO

DECRETO N° 145, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

APROVA O LOTEAMENTO ELIAS MARQUES DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº 29, de 21 de dezembro de 2011 e

Com fundamento no Parecer Técnico anexo, emitido pelo Arquiteto Antonio Jorge Oliver, Assessor Especial desta Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o LOTEAMENTO ELIAS MARQUES DOURADO, de propriedade de Elias Marques Dourado, que trata o Processo nº 295/2014, localizado no Perímetro urbano da cidade de Lapão, ZUP – 1 (Zona de Urbanização Prioritária do Plano Diretor Participativo), no Bairro Centro, nesta cidade de Lapão, contendo área de 48.689,50 m² (Quarenta e oito mil seiscientos e oitenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados), desmembrado da Faz. Várzea, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Irecê, Bahia, sob Escritura Pública cujo o número de matrícula 10942, Livro 3-DS, Averbação nº 1/10942, Folha 37 de 28 de maio de 1993.

§ 1º A área do loteamento de que trata o caput deste Art. está assim dividida:

I - Área total do terreno escriturado	48.689,50 m ²	100%
II- Área líquida a ser loteada	29.091,16 m ²	59,75%
III- Resumo das Quadras - Áreas Privativas		
Quadra 1 - 08 lotes	2.251,03 m ²	
Quadra 2 - 06 lotes	1.480,49 m ²	
Quadra 3 - 10 lotes	3.465,00 m ²	
Quadra 4 - 18 lotes	4.421,90 m ²	
Quadra 5 - 24 lotes	5.873,50 m ²	
Quadra 6 - 24 lotes	5.873,50 m ²	
Quadra 7 - 23 lotes	5.725,74 m ²	
Total 113 lotes	29.091,16 m ²	59,75%
IV - Áreas públicas		
Área Verde	3.920,85 m ²	8,05%

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
 Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
 CNPJ 13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 14C0E82F78EAC9704933AD7A27CA67F1

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

Sistema Viário	15.677,49 m ²	32,20%
Total	48.689,50 m ²	100,0%

§ 2º Contém o loteamento as Quadras "1", "2", "3", "4", "5", "6" e "7", sendo que a Quadra "1" possui os lotes de números 1 a 8; a Quadra "2" possui os lotes 1 a 6; a Quadra "3" possui os lotes 1 a 10; a Quadra "4" possui os lotes 1 a 18; a Quadra "5" possui os lotes 1 a 24; a Quadra "6" possui os lotes 1 a 24 e a Quadra "7" possui os lotes 1 a 23.

§ 3º Fica o proprietário do loteamento comprometido formalmente a doar ao município além das áreas especificadas no inciso IV do § 1º deste Artigo, a Quadra "1" Lotes de 1 a 8, conforme o que estabelece o TAC - Termo de Acordo e Compromisso por ele assinado e que é parte integrante deste Decreto.

§ 4º É parte integrante deste Decreto, cópia integral do Projeto Urbanístico do Loteamento.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários para registro e lançamento do Loteamento no Cadastro Imobiliário Municipal e fazer cumprir a legislação vigente e os termos do TAC anexo.

Art. 3º A área loteada se destina ao uso residencial e comercial, conforme especifica o Plano Diretor Participativo de Lapão.

Art. 4º Ficam caucionados os lotes de 1 a 8 da Quadra "1" como garantia do cumprimento do que estabelece o TAC anexo, só podendo ser comercializados após liberação dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Lapão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 146, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 451, de 6 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saúde em consonância com a Lei nº451/2005 de 06/12/05 e das normas do Ministério da Saúde que define o Controle Social como princípio do SUS, como o que se segue:

I - Representantes do Governo Municipal

- a) Secretaria Municipal de Saúde
 - Ana Lucia Seixas Oliveira - Titular
 - Marly Domingues Lopes - Suplente
- b) Secretaria Municipal de Educação
 - Maria Alcione de Souza Vilela - Titular
 - Marcelo Ribeiro dos Santos Junior - Suplente
- c). Representantes dos Serviços de Saúde
 - Luciana Maria de Souza - Titular
 - Solange Souza Barreto - Suplente

II- Representantes dos Trabalhadores da Saúde

- d) Profissionais da Saúde Nível Superior
 - Willian Pereira de Oliveira Carvalho - Titular
 - Clemencia Raquel Gadelha Vilela - Suplente
- e) Profissionais da Saúde Nível Médio
 - Eder Alves dos Santos - Titular
 - Antonione Ribeiro D. Brito - Suplente
- f) Representantes dos Profissionais do Setor Administrativo
 - Marineide Oliveira Gomes - Titular
 - Cleciane Dias dos Santos - Suplente

III- Representantes dos Usuários

- a) Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Lajedo de Eurípedes

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
 Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
 CNPJ 13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

Cont... DECRETO N° 146, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

- Jolmaci Araujo Barreto de Souza - Titular

Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais do Bairro Belo Horizonte
- Rubineide Santa Pereira - Suplente

b) Associação de Pequenos Produtores Rurais de Patos
- Ivonete da Rocha Souza Silva - Titular

Associação Comunitária de Produtores Rurais de Lagedinho
- Teodora Salgueira dos Santos - Suplente

c) Associação de Mulheres de Aguada Nova (AMAN)
- Gracileide Alves de Almeida - Titular

Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Rodagem
- Vagmar Nirian Pereira Andrade - Suplente

d) Sindicatos dos Trabalhadores Rurais
- Elson Pereira Rodrigues - Titular
- Suely Pereira da Silva - Suplente

e) Representantes das Igrejas Evangélicas
- Samuel Dourado Gomes - Titular
- Joel Amaral Filho - Suplente

f) Representantes da Pastoral da Criança
- Ana Ramos Guedes - Titular
- Janete Souza Guedes Ramos - Suplente

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2014.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14C0E82F78EAC9704933AD7A27CA67F1